



**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 1055, DE 26 DE MARÇO DE 2009.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E REGIÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras, em nome do povo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Tendo em vista a documentação comprobatória apresentada nos termos da Legislação pertinente à matéria, fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E FEIRANTES DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E REGIÃO**, regulamente inscrita no CNPJ nº 10.311.513/0001-77 e Inscrição Municipal nº 151208/4613.

**Art. 2º** - A presente lei tem validade até que os objetivos constantes do estatuto da referida entidade sejam cumpridos.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 26 de março de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento Municipal  
de Administração e Recursos Humanos